

TERMO DE REFERÊNCIA – 03/2024

Matozinhos, 19 de janeiro de 2024

1. ÓRGÃO – SETOR REQUISITANTE

Câmara Municipal de Matozinhos – Diretoria Administrativa

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 – Da especificação do objeto e do quantitativo

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil – pessoa jurídica e pessoa física tipo A1, conforme descrito abaixo:

2.1.1 Serão 2 (dois) certificados digitais sendo eles:

1 e-CPF A1, para o vereador presidente César Antônio Pereira;

1 e-CNPJ A1, para a Câmara Municipal de Matozinhos

2.2 – Da natureza da contratação

Prestação de serviço.

2.3 – Do prazo da contratação

Imediato, mediante entrega dos certificados.

2.4 – Da possibilidade de prorrogação

Persistindo o interesse da Administração, o contrato poderá ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha.

Deste modo evita-se a impressão de documentos em papel, economizando o insumo e o tempo de trabalho na digitalização e organizações de folhas físicas, além de oferecer comodidade, pois permite assinar de qualquer lugar, a qualquer momento e dispensa reconhecimento de firma em cartório.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que o uso de certificados digitais no âmbito da Câmara Municipal de Matozinhos é imprescindível para a elaboração e assinatura de documentos digitais, e que estes possuem prazo de validade definido pelos tipos de certificados emitidos, uma nova contratação

dos serviços de emissão de certificados digitais deve ser providenciada, visando a continuidade dos serviços prestados por esta Casa Legislativa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Dos requisitos formais

Os servidores da Câmara Municipal de Matozinhos farão consultas e a emissão dos documentos, nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, para aferir as habilitações fiscal, social e trabalhista mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.1.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.6. inexistência de sanções no Cadastro Nacional de Empresas Idôneas e Suspensa (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

5.1.7. Certidão do Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitare e Contratar com a Administração Publicar Estadual - CAFIMP

5.1.8. a regularidade relativa ao TCU – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

5.2 - Da qualificação técnica.

5.2.1 Certificado digital gerado e armazenado em computador, do tipo e-CNPJ e e-CPF, com prazo de validade de 1 (um) ano;

5.2.2 Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;

5.2.3 Disponibilização de suporte remoto via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;

5.2.4 O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

Observação: Caso o certificado digital seja com utilização por token, este deverá ser fornecido sem ônus adicional para a Câmara.

5.3 - Da forma e dos critérios de seleção do fornecedor

Com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, a seleção do fornecedor será por meio da contratação direta decorrente de **Dispensa de Licitação**. Isso se deve ao fato de ser uma contratação que envolve valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços e compras.

Importa esclarecer que a presente contratação direta encontra-se dentro das regras do §1º do art. 75, do dito diploma legal.

O critério de seleção será por **menor preço global**.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto desse contrato deverá ser executado observando as características do serviço/compra. Deverá o fornecedor atender as solicitações e requerimentos do órgão no menor tempo possível, observando as peculiaridades da prestação de serviços ao administrado, tendo por base os princípios insculpidos no art. 5º da lei 14.133/21, em especial o da continuidade.

6.1 – Das condições de recebimento do objeto:

6.1.1 O certificado digital deverá ser emitido em até 05 dias úteis após a entrega ao fornecedor da Nota de Autorização de Fornecimento acompanhada dos dados necessários para o cadastro e emissão do respectivo certificado de cada uma das pessoas indicadas.

6.1.2 O fornecedor deverá se comprometer a cumprir a Lei 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados, no que se refere ao tratamento dos dados a serem fornecidos pela Contratante.

6.2 – Do local e horário da entrega:

Câmara Municipal de Matozinhos, Rua Oito de Dezembro, n.400, Centro, de segunda a sexta-feira, horário das 12h às 18h.

O prazo para entrega será de até 05 dias úteis após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento.

6.3 - Da garantia do produto:

6.3.1. O prazo de garantia é o do artigo 26, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, conforme a natureza do objeto.

6.3.2. Caso o fabricante/fornecedor ofereça uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá à maior.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Compete ao servidor e seu respectivo substituto, designados em Portaria emitida pela autoridade superior, o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do objeto contratado, em conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.2 O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, conforme art. 140,§1º da Lei 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Nota Fiscal corretamente emitida e de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento emitida pelo departamento responsável.

9. DA ESTIMATIVA DOS VALORES

A estimativa de valores é de **R\$ R\$ 310,66** (trezentos e dez reais e sessenta e seis centavos)

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta contratação serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – Ficha 17 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Poliana Araújo de Souza

Diretora Administrativa





CÂMARA MUNICIPAL
MATOZINHOS

Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Matozinhos / Minas Gerais | CEP 35720-000

(31) 3712-1169

camara@matozinhos.mg.leg.br

www.matozinhos.mg.leg.br

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **POLIANA ARAUJO DE SOUZA**, CPF: 016.54*.**6-*0 em **19/01/2024 13:10:36**. Cód. Autenticidade da Assinatura: **13H4.5910.7354.734V.6311**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **4D.394** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Elaborado por **EDILEUZA MOREIRA GASPARI**, CPF: 664.43*.**2-*1, em **19/01/2024 - 13:09:29**

Código de Autenticidade deste Documento: **13Z2.2609.828A.260K.4770**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CLEDSON MOTA CORDEIRO**, CPF: 611.59*. **6- *7 em **23/01/2024 09:33:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09X7.0R33.553H.377A.8775**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **4E.BE5** - Tipo de Documento: **COMUNICAÇÃO INTERNA - Nº 2/LIC./2024**

Elaborado por **CLEDSON MOTA CORDEIRO**, CPF: 611.59*. **6- *7 , em **23/01/2024 - 09:33:53**

Código de Autenticidade deste Documento: 09V0.5A33.1533.980W.4428

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

